



**SUMÁRIO**

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i> .....	<b>01</b>
<i>Coordenações Regionais</i> .....	<b>02</b>

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA N.º 83/DAGES, de 09 de julho de 2015.**

À DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no DOU n.º 61, de 31 de março de 2014, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo 1 do Decreto n.º 7.778, de 27/07/2012, e considerando:

a) a necessidade de instaurar Comissão de Desfazimento, Baixa de Bens e Doação no âmbito da Fundação Nacional do Índio – FUNAI-SEDE; e

b) as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei n.º 4.320/84, Decreto n.º 99.658/90, Decreto n.º 6.087, de 20/04/2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR n.º 205, de 08/04/1988; resolve:

Art. 1.º Designar, para integrar a Comissão de Desfazimento, Baixa de Bens e Doação do Acervo Patrimonial existente no âmbito da Fundação Nacional do Índio-FUNAI-SEDE, os seguintes servidores:

VITOR MOURA DOS SANTOS – Matrícula SIAPE n.º 1819620, Presidente;

MARIA RONILZA DA SILVA ARAUJO – Matrícula SIAPE n.º 0443205, Vice-Presidente;

RAIMUNDA ISABEL DA COSTA LIMA NETA – Matrícula SIAPE n.º 1817210, Membro; e

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR – Matrícula. SIAPE n.º 6445869, Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THAIS DIAS GONÇALVES**

Diretora Substituta

**PORTARIA N.º 84/DAGES, de 09 de julho de 2015.**

À DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no DOU n.º 61, de 31 de março de 2014, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo 1 do Decreto n.º 7.778, de 27/07/2012, e considerando:

a) a necessidade de instaurar Comissão de Desfazimento e Doação de Material de Consumo no âmbito da Fundação Nacional do Índio – FUNAI-SEDE; e

b) as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei n.º 4.320/84, Decreto n.º 99.658/90, Decreto n.º 6.087, de 20/04/2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR n.º 205, de 08/04/1988; resolve:

Art. 1.º Designar, para integrar a Comissão de Desfazimento e Doação de Material de Consumo no âmbito da Fundação Nacional do Índio – FUNAI-SEDE, os seguintes servidores:

VITOR MOURA DOS SANTOS – Matrícula SIAPE n.º 1819620, Presidente;

MARIA RONILZA DA SILVA ARAUJO – Matrícula SIAPE n.º 0443205, Vice Presidente;

RAIMUNDA ISABEL DA COSTA LIMA NETA – Matrícula SIAPE n.º 1817210, Membro; e

UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS – Matrícula. SIAPE n.º 0662780, Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THAIS DIAS GONÇALVES**

Diretora Substituta



**PORTARIA Nº 86/DAGES, de 09 de julho de 2015.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ROMMEL GOMES RESENDE, matrícula nº 1923156, CPF nº 808.445.961-91, como Gestor de Contrato, substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Defender Conservação e Limpeza Ltda., CNPJ nº 09.370.244/0001-30.

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº 38/DAGES, de 24 de fevereiro de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**THAIS DIAS GONÇALVES**

Diretora Substituta

**COORDENAÇÕES REGIONAIS**

**PORTARIA Nº 04/CR-PFD/RS, de 03 de julho de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO-RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 424/PRES, de 02 de maio de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores HELIO ADÃO KOZIKOSKI, matrícula nº 0443938, CPF nº 245.977.910-00 e RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 010/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa JMK Participações Societárias Ltda., CNPJ nº 12.063.100/0001-46.

Art. 2º. Designar os servidores NERI KAME SI RIBEIRO, matrícula nº 0443930, CPF nº 190.311.650-34, e DORVALINO RIBEIRO, matrícula nº 0443660, CPF nº 175.687.650-91, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores, o Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ROBERTO PERIN**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 05/CR-PFD/RS, de 03 de julho de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO-RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 424/PRES, de 02 de maio de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores HELIO ADÃO KOZIKOSKI, matrícula nº 0443938, CPF nº 245.977.910-00 e RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 049/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316.026/61.

Art. 2º. Designar os servidores NERI KAME SI RIBEIRO, matrícula nº 0443930, CPF nº 190.311.650-34, e DORVALINO RIBEIRO, matrícula nº 0443660, CPF nº 175.687.650-91, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores, o Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ROBERTO PERIN**

Coordenador Regional



**PORTARIA Nº 006/ GAB/CR NE I/AL, de 09 de julho de 2015.**

O Coordenador Regional da Coordenação Regional Nordeste I, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, em Maceió, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e em decorrência do que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Frederico Vieira Campos, matrícula nº 1319924, CPF nº 705.203.991-53 e Amilton Diniz Botelho, matrícula nº 447008, CPF nº 259.920.904-87, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 40/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PRONTSERV PRESTAÇÃO DE SERV DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.926.785/0001-81.

Art. 2º. Designar os servidores Rômulo José Motta Medeiros, matrícula nº 446755, CPF nº 647.072.614-34, e Wilton Jose dos Santos, matrícula nº 445653, CPF nº 276.232.114-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores Gilberto da Silva, matrícula nº 1488286, CPF nº 383.062-470-00, e Luiz Gonzaga de Araújo Filho, matrícula nº 446118, CPF nº 633.998.817-20, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**FREDERICO VIEIRA CAMPOS**

Coordenador Regional